



**LEI MUNICIPAL Nº 1.274/2014
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014**

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.192/2014.**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.192/2014, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR área de um terreno pertencente à Municipalidade ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso, com área de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), na Quadra 64 no Setor Oeste, conforme croqui e memorial descritivo em anexo.

§ 1º

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica.

Luciano Marcos Alencar
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016